



Manifesto de apoio ao alinhamento da legislação nacional sobre ambientes livres de fumo às diretrizes da COP/OMS.

O Instituto Nacional de Câncer, órgão do Ministério da Saúde responsável pela articulação do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, no que se refere à implementação de ações nacionais necessárias a internalização e efetivo cumprimento das obrigações previstas no tratado internacional - Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco - vem, através do presente, manifestar seu apoio ao alinhamento da legislação nacional vigente sobre ambientes livres de fumo às diretrizes aprovadas pela Conferência das Partes da Convenção-Quadro (COP) em julho de 2007, pelas razões que se seguem.

A Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco é o primeiro tratado internacional de saúde pública negociado sob os auspícios da Organização Mundial de Saúde (OMS). Esse tratado determina uma série de ações intersetoriais, baseadas em evidências científicas, cujo objetivo maior é *“proteger as gerações presentes e futuras das devastadoras conseqüências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco”*.

Dentre as obrigações da Convenção, destaca-se o artigo 8º (proteção contra a exposição à fumaça do tabaco), que recomenda aos países que implementem medidas para proteger a população dos riscos do tabagismo passivo. Essa recomendação tem por base os graves danos, cientificamente comprovados, que a fumaça ambiental do tabaco causa a saúde daqueles que a ela se expõem continuamente, como por exemplo, trabalhadores dos setores de hotelaria e entretenimento.

Em julho de 2007, a Conferência das Partes da Convenção-Quadro (reunião dos países que ratificaram o tratado) aprovou diretrizes de melhores práticas para orientar os países na implementação do artigo 8º. Essas diretrizes determinam o banimento do ato de fumar em recintos coletivos fechados como a única forma de proteger efetivamente a sociedade das doenças provocadas pela poluição ambiental do tabaco. Diferentes países, como Canadá, Estados Unidos, Inglaterra, Irlanda, Uruguai e Argentina já proibiram totalmente o fumo em ambientes públicos fechados, incluindo bares, restaurantes, centros comerciais, aeroportos, etc.

Em 2005, o Brasil se tornou parte da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco ao aprovar seu texto no Congresso Nacional, assumindo um compromisso internacional com a efetiva implementação das obrigações do tratado e reiterando seu papel de liderança nas políticas de controle do tabaco. Nesse aspecto, nosso país já conta com um avançado Programa de Controle do Tabagismo e um quadro legislativo amplo, preenchendo grande parte das medidas previstas no tratado.

No entanto, a legislação nacional que regula o tabagismo em recintos coletivos fechados (Lei Federal n.º 9294/1996 e Decreto n.º 2018/1996, que a regulamenta) está defasada em relação às diretrizes da Convenção-Quadro. Esta ainda prevê a instalação de espaços destinados ao consumo de produtos do tabaco, permitindo que em muitos estabelecimentos sejam adotados mecanismos de ventilação ou de separação de fumantes, medidas consideradas ineficientes pelo tratado e pela OMS. Desta forma, permanece o risco à saúde de clientes e especialmente, de trabalhadores que passam grande parte de sua jornada de trabalho inalando elementos tóxicos contidos na fumaça tóxica dos derivados do tabaco.

Nesse sentido, é fundamental que o governo brasileiro, enquanto Estado Parte da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, promova a alteração da legislação nacional vigente, a fim de proibir totalmente o consumo de produtos derivados do tabaco em recintos coletivos fechados, atendendo plenamente às diretrizes da Conferência das Partes (COP) e às recomendações da OMS. O município de Belo Horizonte, avançando nesta questão e alinhado ao fundamento de proteger a saúde de fumantes e não-fumantes nos ambientes fechados, se manifesta através desta Audiência Pública, para discutir o de Projeto Lei nº 361/2005 que “Dispõe sobre medidas de combate ao tabagismo”, demonstrando participação atuante neste processo nacional de cidadania e, sobretudo, preocupação com a melhor qualidade do ar oferecido à população em ambientes fechados.

Por todo o exposto, apoiamos esta iniciativa e solicitamos especial atenção na efetivação desta importante questão de saúde pública e sugerimos que este manifesto seja remetido as demais autoridades do município, para que sejam sensibilizadas acerca deste tema.

Respeitosamente,

Luis Antonio Santini
Diretor Geral do INCA